



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.451, de 4 de Janeiro de 1963.

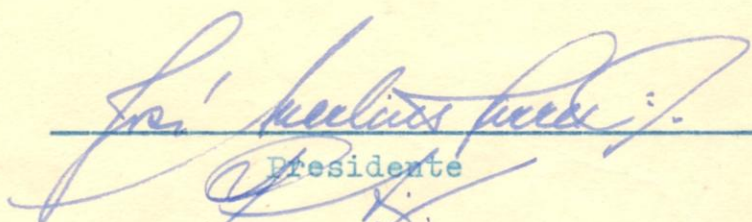
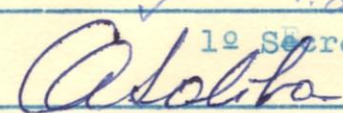
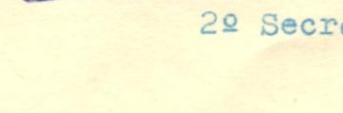
Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal nesta cidade, a Sra. RANY SALAME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal nesta / cidade, a Sra. RANY SALAME, sito a rua Magalhães Barata, ocupado com uma barraca com os limites e confrontações seguintes: limitando-se ao Nascente com Antonio Gomes da conceição; ao Poente com Ana Natividade de Almeida; frente ao Norte com a mesma rua e fundos ao Sul quem de direito, medindo cinco metros e oitenta centímetros (5m,80) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 4 de Janeiro de 1963.


Presidente

1º Secretário

2º Secretário.